

## DECRETO Nº 001923/17 de 31 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.090,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.160,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0069.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
06.02.15.452.0069.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
06.03 - DEPARTAMENTO MUN.DE ABASTEC.DE ÁGUA E SANEAMENTO	
06.03.17.512.0060.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.451.0009.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0009.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,00
07.02.12.361.0047.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
07.02.12.361.0109.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
07.02.12.361.0009.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0109.2.185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0030.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	150,00
08.05 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.05.18.541.0063.2.121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0009.2.096-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.243.0027.2.116-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.303.0035.2.085-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.08.244.0030.2.154-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0107.2.166-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.160-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0004.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0087.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0069.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.500,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.13.392.0054.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,30
07.04.27.812.0009.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	359,70
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.243.0027.2.112-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
08.04.08.244.0029.2.111-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
08.04.08.244.0029.2.111-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00
08.04.08.243.0027.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0030.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0107.2.167-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	700,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
Excesso de arrecadação	10.000,00
Superávit financeiro	29.500,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2017**

---

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

---

**ROZELENA DA COSTA VARGAS**  
Secretaria de Adm.e Fazenda